



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3865

Ji-Paraná (RO), 30 de setembro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE RECEBIMENTO...	PÁG. 10
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 11
PORTARIAS.....	PÁG. 11

DECRETOS

DECRETO N. 3609, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Jaedson Rezende dos Santos, do cargo em comissão de Subprocurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Jaedson Rezende dos Santos**, do cargo em comissão de **Subprocurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3610, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Iria Verônica Kleimann Di Benedetto, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Iria Verônica Kleimann Di Benedetto**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador II** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3611, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Isabella Tavares Lira, do cargo em comissão de Assessora de Executiva da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Isabella Tavares Lira**, do cargo em comissão de **Assessora de Executiva** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3612, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Sammy Eloisa Gomes da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Procuradoria Geral do Município

de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Sammy Eloisa Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3613, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera D'any da Penha Santos, do cargo em comissão de Assessoria de Procurador I da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **D'any da Penha Santos**, do cargo em comissão de **Assessoria de Procurador I** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3614, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Vanessa Alves de Souza Erdmann, do cargo em comissão de Assessora de Procurador I da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa Alves de Souza Erdmann**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador I** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3615, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Thilana Kisla Kussler, do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/PMJP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Thilana Kisla Kussler**, do cargo em comissão de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3616, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Amanda Jéssica da Silva Matos, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/PMJP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Amanda Jéssica da Silva Matos**, do cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3617, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Jaedson Rezende dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Subprocurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jaedson Rezende dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocurador Geral** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3618, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Iria Verônica Kleimann Di Benedetto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador I da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Iria Verônica Kleimann Di Benedetto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Procurador I** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3619, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Isabella Tavares Lira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador I da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Isabella Tavares Lira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Procurador I** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3620, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia **Sammy Eloisa Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sammy Eloisa Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3621, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia **D'any da Penha Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Jurídica de Análise Processual** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **D'any da Penha Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Jurídica de Análise Processual** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3622, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia **Vanessa Alves de Souza Erdmann**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Jurídica de Análise Processual** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Alves de Souza Erdmann**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Jurídica de Análise Processual** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3623, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia **Thilana Kisla Kussler**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thilana Kisla Kussler**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3624, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia **Amanda Jéssica da Silva Matos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1370/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Jéssica da Silva Matos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3645, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 12548, de 18 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 708/ASTEC/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 12548, de 18 de março de 2020, que designou fiscais lotados na Divisão de Vigilância Sanitária para atuarem no Plano de Contingência do COVID-19 e nas atividades fiscais essenciais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como, outras atividades inerentes aos seus cargos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3655, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia **Jaqueline Grassi**, para ocupar o cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 499/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Grassi**, para ocupar o cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3656, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exclusão da servidora **Thilana Kisla Kussler** da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e inclusão da servidora **Jaqueline Grassi** para compor a Comissão Permanente de Licitação alterando o Decreto n. 2966/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a exoneração da servidora **Thilana Ksila Kussler**, do cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, e

Considerando a nomeação da servidora **Jaqueline Grassi** como membro da Comissão Permanente de Licitação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída a servidora **Thilana Ksila Kussler** da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º Fica incluída a servidora **Jaqueline Grassi** para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedida, o inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 2966/2022, fica alterado, passando a



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a vigorar com nova redação:

- Art. 1º (...):
 I – Soraya Maia Grisante de Lucena - Presidente-Pregoeira;
 II – Jaqueline Grassi: Membro; [NR]
 III – Thaís Santana de Souza: Membro;
 IV – Eliane Teresinha Bassani: Membro;
 V – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro;
 VI - Analise Torres Gomes Anderson: Membro.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 3657, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e exclusão da servidora Thilana Ksila Kussler da composição da equipe de apoio ao pregão, e nomeação e inclusão da servidora Jaqueline Grassi, para compor a equipe de apoio ao pregão alterando o Decreto n. 2967/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exoneração da servidora Thilana Ksila Kussler, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, e

Considerando a nomeação da servidora Jaqueline Grassi, para ocupar o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada e excluída a servidora **Thilana Ksila Kussler** da composição da equipe de apoio ao pregão.

Art. 2º Fica nomeada e incluída a servidora **Jaqueline Grassi** para compor a equipe de apoio ao pregão.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedida, o inciso III, do artigo 2º do Decreto n. 2967/22, fica alterado, passando a composição da equipe de apoio ao pregão, a vigorar com nova redação:

- Art. 2º (...):
 I – Eliane Teresinha Bassani: Membro da CPL;
 II – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro da CPL;
 III – Jaqueline Grassi: Membro da CPL; [NR]
 IV – Thaís Santana de Souza: Membro da CPL;
 V – Anelise Torres Gomes Anderson – Membro da CPL.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 3658, 28 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, Aline Maricato da Silva do cargo efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por, Aline Maricato da Silva,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-8469/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Aline Maricato da Silva** do cargo efetivo de **Zeladora** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zelador** 40 horas.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 3659, 28 DE SETEMBRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405,

de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 061/IPREJI/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-7761/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Vigilância, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de **Valtair Francisco Tavares**, matrícula n. 10082, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO Nº 3693, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 15935, de 11 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 725/ASTEC/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 15935, de 11 de agosto de 2021, que designou a servidora Rozilda Valério da Silva Souza lotada na Divisão de Vigilância Sanitária para atuar no Plano de Contingência do COVID-19 e nas atividades fiscais essenciais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como, outras atividades inerentes aos seus cargos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3588, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022 e Memorando nº 209/SEMFAZ/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 365.537,24** (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
72	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	5.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
204	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	98.000,00
275	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

346	12.365.0002.2148.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Creche 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-038 - FUNDEB - APOIO - Creche F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.000,00
392	12.367.0002.2064.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
896	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.937,24
900	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	600,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.		
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
74	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
200	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-98.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
267	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-150.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
342	12.365.0002.2148.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Creche 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-036 - FUNDEB - APOIO - Creche F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-26.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
385	12.367.0002.2064.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-15.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
388	12.367.0002.2064.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-60.000,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
889	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-9.600,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
891	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.224,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
904	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-412,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
906	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-101,24

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
 Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3589, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 155/FMS/SEMUSA/2022; Memorando nº 158/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 159/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.899.262,82** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
457	10.301.0004.2101.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	312.326,48		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
508	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	718.000,00		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
1496	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	198.887,65		
526	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	477.161,04		
1514	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	198.887,65		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.104 - Atenção Primária - Agente Comunitário
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2022
ANEXO I AO DECRETO: Nº 3589, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.1.1.02.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE	3.075.000,00	3.398.500,00	323.500,00
		3.075.000,00	3.398.500,00	323.500,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3589, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - CUSTEIO - MAC	51.352,05	2.881.676,07	2.830.324,02
1713.50.2.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	25.565.214,24	27.452.745,51	1.887.531,27
		25.616.566,29	30.334.421,58	4.717.855,29

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2022
ANEXO III AO DECRETO: Nº 3589, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO	0,00	15.601.946,00	15.601.946,00
		0,00	15.601.946,00	15.601.946,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3590, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 155/FMS/SEMUSA/2022; Memorando nº 156/FMS/SEMUSA/2022; Memorando nº 158/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 159/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 341.616,69** (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	16.651,20		
429	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	51.200,00		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
471	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	26.508,00		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
475	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	72.000,00		
477	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	38.000,00		
494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	10.891,76		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
510	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00		
512	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	36.700,00		
516	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.36.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	7.000,00		
535	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	300,00		
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
555	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	24.000,00		
567	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	365,73		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
568	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000,00		
593	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços do Agente de Combate a Endemias 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-107 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	47.851,20		

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
459	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	26.508,00		

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	120.891,76		

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
533	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	4.000,00		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
538	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	90.000,00		

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
559	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	8.000,00		

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
566	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00		

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
569	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	500,00		

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
570	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	1.575,00		

CODIGO	DESCRICAO	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂ			



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-8.233,52
573	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-365,73
1417	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-3.000,00
576	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-5.000,00
595	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.401 - Convênio Estadual FITHA
ANEXO III AO DECRETO: Nº 3591, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.490.831,56
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.490.831,56	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.490.831,56
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.490.831,56
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.490.831,56

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com

DECRETO Nº 3591, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMPFAZ/CAEO/2022 e Memorando nº 209/SEMPFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.171.460,36** (três milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1570	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	225.000,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1574	28.846.0001.0004.0000 - Cump. Prím. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	40.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

1568	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	47.945,80
1591	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	9.646,00
1590	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	90.464,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1588	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú F.R.: 0.2.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F.STN.: 2.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	294.240,40
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1451	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	433.966,31
1586	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-401 - Convênio Estadual FITHA F.R.: 0.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.490.831,56
1593	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-836 - Convênio 11112017 F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	66.041,81
1594	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-961 - Convênio 0202014 F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	473.324,48

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO I AO DECRETO: Nº 3591, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10	-	R\$ 5.507.345,82
			R\$ 76.665.642,28
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 27.549.224,84
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 49.116.417,44

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.836 - Conv.nº.111/2017
ANEXO IV AO DECRETO: Nº 3591, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 194.943,62
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 194.943,62	-	R\$ 0,00
			R\$ 194.943,62
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 194.943,62
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 128.901,81
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 66.041,81

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3591, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 565.495,85
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 565.495,85	-	R\$ 0,00
			R\$ 565.495,85
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 565.495,85
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 565.495,85

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.961 - Conv. 020/2014
ANEXO V AO DECRETO: Nº 3591, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 473.324,48
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 473.324,48	-	R\$ 0,00
			R\$ 473.324,48
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 473.324,48
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 473.324,48

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3592, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3560 de 10/08/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 209/SEMPAZ/2022 e Memorando nº 063/SEMPAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.196.169,14 (um milhão, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 02 01 01, 36, 02 02 01, 54, and 02 03 01.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 834, 835, 02 14 01, 894, 02 15 01, 909, 915, 02 16 01, and 977.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 89, 02 04 01, 110, 113, 02 05 01, 132, 134, 138, 142, 159, 02 08 01, and 647.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 648, 649, 650, 02 11 01, 795, 796, 02 12 01, 811, 812, and 02 13 01.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Summary table with columns for item number, description, and value. Includes items 002 00 01, 008 12 1, 008 12 2, 008 12 3, 008 12 4, 008 12 5, 008 12 6, 008 12 7, 008 12 8, 008 12 9, 008 12 10, 008 12 11, 008 12 12, 008 12 13, 008 12 14, 008 12 15, 008 12 16, 008 12 17, 008 12 18, 008 12 19, 008 12 20, 008 12 21, 008 12 22, 008 12 23, 008 12 24, 008 12 25, 008 12 26, 008 12 27, 008 12 28, 008 12 29, 008 12 30, 008 12 31, 008 12 32, 008 12 33, 008 12 34, 008 12 35, 008 12 36, 008 12 37, 008 12 38, 008 12 39, 008 12 40, 008 12 41, 008 12 42, 008 12 43, 008 12 44, 008 12 45, 008 12 46, 008 12 47, 008 12 48, 008 12 49, 008 12 50, 008 12 51, 008 12 52, 008 12 53, 008 12 54, 008 12 55, 008 12 56, 008 12 57, 008 12 58, 008 12 59, 008 12 60, 008 12 61, 008 12 62, 008 12 63, 008 12 64, 008 12 65, 008 12 66, 008 12 67, 008 12 68, 008 12 69, 008 12 70, 008 12 71, 008 12 72, 008 12 73, 008 12 74, 008 12 75, 008 12 76, 008 12 77, 008 12 78, 008 12 79, 008 12 80, 008 12 81, 008 12 82, 008 12 83, 008 12 84, 008 12 85, 008 12 86, 008 12 87, 008 12 88, 008 12 89, 008 12 90, 008 12 91, 008 12 92, 008 12 93, 008 12 94, 008 12 95, 008 12 96, 008 12 97, 008 12 98, 008 12 99, 008 12 100.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3593, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3560 de 10/08/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 209/SEMPAZ/2022 e Memorando nº 063/SEMPAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 02 18 01, 1016, 1017, and 1033.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 1076, 1137, and 1159.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

Large table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JUNHO/2022, NOVA PREVISÃO PJ 2022, SUPERÁVIT/ DÉFICIT. Contains detailed financial data for various categories.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items and their financial projections.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

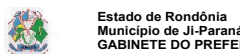
Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAU FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3595, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3560 de 10/08/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 209/SEMAZ/2022.

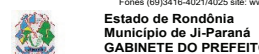
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.006.087,34 (dois milhões, seis mil e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with 2 columns: 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA and 211 12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com



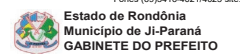
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAU FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items and their financial projections.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

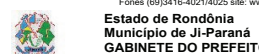
Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.



Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com



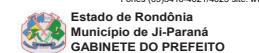
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAU FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items and their financial projections.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

Table with 7 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISTO DE 2022, ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS JULHO/2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/DEFICIT. It lists various municipal revenue items.

Summary table showing totals for different categories of revenue, including 'RESTITUIÇÃO DE TERMO DE FIM - MULTAS E JUROS - OUTRA ATIVA'.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3598, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
458	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	21.000,00
460	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	5.600,00
470	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	3.000,00
02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
540	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	47.100,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1587	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	4.479,68
574	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	1.400,00
1560	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços do Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	30.050,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3599, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
61	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 022-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	1.528,82
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
188	12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	2.350,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
206	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	654.000,00
207	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00
210	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.000,00
211	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	1.150.506,31
213	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	18.200,00

234	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-600,00
247	12.361.0002.2092.0000 - Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-122.559,39
267	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-300.000,00
282	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-26.520,00
284	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-6.630,00
288	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-3.672,00
289	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-1.224,00
290	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-1.836,00
292	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-100,00
293	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-1.000,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3598, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022		
REDUÇÕES		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-47.100,00
436	10.122.0001.2090.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-66.205,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1417	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-4.479,68
TOTAL: R\$ 117.784,68		

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3599, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022		
REDUÇÕES		
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	353.484,47
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	16.400,00
218	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	12.000,00
220	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	441.500,00
226	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	2.000,00
277	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	417.000,00
281	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
363	12.366.0002.2028.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-035 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - EJA F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	279.000,00
367	12.366.0002.2028.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-035 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - EJA F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3599, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022		
REDUÇÕES		
294	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-1.000.000,00
298	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-80.000,00
301	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-100,00
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-100,00
304	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-100,00
306	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-700,00
309	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-19.684,00
313	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-30.000,00
316	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-100,00
318	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-100,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3598, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022		
REDUÇÕES		
377	12.366.0002.2107.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - EJA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-034 - FUNDEB - APOIO - EJA F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.600,00
TOTAL: R\$ 3.606.579,60		
REDUÇÕES		
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
73	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exec. Corrente)	-1.528,82
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
173	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-2.350,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
196	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-544.600,00
200	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-300.000,00
202	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-100.000,00
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-159.659,00
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-470.000,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3599, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022		
REDUÇÕES		
319	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-4.000,00
323	12.365.0002.2102.0001 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-1.000,00
324	12.365.0002.2102.0001 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-60.000,00
348	12.365.0002.2149.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-037 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Creche F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-132,60
353	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exec. Corrente)	-26.520,00
354	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.1	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

362	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.836,00
369	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00
371	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	484,45
384	12.367.0002.2064.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-300.000,00
396	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-23.567,34
TOTAL: R\$ 3.606.579,60		

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3600, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 157/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 17.238,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e oito reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3600, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1402	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	17.238,00	
TOTAL: R\$ 17.238,00			

REDUÇÕES

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1374	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-17.238,00	
TOTAL: R\$ 17.238,00			

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jp@gmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

**PREFEITURAMUNICIPALDEJI-PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



TERMO DE RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA PROVISÓRIO

Trata o presente de Termo de Recebimento da Execução Física da Obra, referente aos serviços do objeto abaixo descrito:

Obra: Fabricação e Instalação da Cobertura do Filtro da Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD, do Distrito de Nova Londrina.
Processo Administrativo: Nº 22-52/2021
Contrato: nº 001/PGM/AGERJ/2022
Empresa: L K N P DALMAN ACCOUNTABILITY PATRIMONIAL

O Engenheiro Fiscal Técnico, no âmbito de suas atribuições, acompanhou e fiscalizou os serviços de engenharia da obra e seus respectivos quantitativos, conforme medições apontadas no referido processo.

Considerando a medição elaborada entende-se como concluído os serviços pertinentes a obra e a suas atribuições, onde aponta os valores discriminados abaixo:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.120,00 (Vinte e sete mil cento e vinte reais);
VALOR DA OBRA EXECUTADO: R\$ 26.256,08 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos);

Desta forma, Recebe os Serviços de Engenharia da Obra acima descrito, em Caráter PROVISÓRIO, destacando que os serviços e obras do respectivo objeto, foram executados e concluídos em conformidade ao disposto em seus projetos e respectivas especificações, apresentando resultados aceitáveis, conforme medições realizadas, anexo ao referido processo, exceto a telha que foi instalada com espessura inferior ao previsto em planilha orçamentária.

O total da obra executado foi feito de acordo com as Especificações, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto, exceto a telha que foi instalada com espessura inferior ao previsto em planilha orçamentária.

Informo que a empresa deveria ter instalado telha de fibrocimento sem amianto com espessura de 6,0mm e foi instalado telha com espessura de 5,0mm, por isso o valor do item foi pago referente ao item instalado.

Para firmeza do que foi dito, as partes indicadas, neste ato firmam este termo.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2022.

Gezer Lima de Souza
Direto Presidente
Decreto nº 15436/GAB/PM/JP/2021

L K N P DALMAN ACCOUNTABILITY PATRIMONIAL
CNPJ nº 43.504.362/0001-22

EDWARD LUIS
FABRIS:64533
670920

Assinado de forma digital por
EDWARD LUIS FABRIS 64533670920
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
DIGITAL MULTIPLEX G1,
ou=0008711200121, ou=presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=EDWARD
LUIS FABRIS 64533670920
Dados: 2022.08.31 12:20:23 -04'00'

Edward Luis Fabris
Engenheiro Civil

Rua Almirante Barroso, 1853 - Bairro Casa Preta
Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 78907-614
Fone: (0xx69) 3416-4168

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ							1ª MEDIÇÃO				
OBRA: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DA COBERTURA DO FILTRO - AGERG - NOVA LONDRINA							PROCESSO Nº 22-52/2021				
FONTE: SINAPI 11/2021 BDI = 24,52%							CONTRATO Nº 001/PGM/AGERJ/2022				
ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADOS							DATA: 31/08/2022				
Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	% Exec.	% Acum.	Valor Exec.	Valor Acum.
COBERTURA											
ESTRUTURA COBERTURA											
1.1			FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	5	R\$ 2.042,20	R\$ 10.211,00	100%	100%	R\$ 10.211,00	R\$ 10.211,00
1.1.1	SINAPI	92564	INSTALAÇÃO DE MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 3,25 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, À 1,0 METRO DE PROFUNDIDADE	UN	4	R\$ 122,23	R\$ 488,92	100%	100%	R\$ 488,92	R\$ 488,92
1.1.2	PRÓPRIA	1	INSTALAÇÃO DE CAIBRO NÃO APARELHADO, 6 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA, EM TESOURA COM VÃO DE 10,0 A 12,0 METROS	M	144	R\$ 24,09	R\$ 3.468,96	80%	80%	R\$ 2.775,16	R\$ 2.775,16
1.1.3	PRÓPRIA	2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	144	R\$ 46,55	R\$ 6.703,20	100%	100%	R\$ 6.703,20	R\$ 6.703,20
2.1	SINAPI	94210	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	12	R\$ 75,63	R\$ 907,56	100%	100%	R\$ 907,56	R\$ 907,56
2.2	SINAPI	94223									
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - SEM BDI							R\$ 21.779,64			R\$ 21.085,84	R\$ 21.085,84
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$) - BDI							R\$ 5.340,36			R\$ 5.170,24	R\$ 5.170,24
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - COM BDI							R\$ 27.120,00			R\$ 26.256,08	R\$ 26.256,08

EDWARD LUIS
FABRIS:64533
670920

Assinado de forma digital por
EDWARD LUIS FABRIS 64533670920
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
DIGITAL MULTIPLEX G1,
ou=0008711200121, ou=presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=EDWARD
LUIS FABRIS 64533670920
Dados: 2022.08.31 12:17:43 -04'00'



Digitalizado com CamScanner

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/2022, Processo Administrativo nº. 1-1048/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços (por hora, incluindo motorista e combustível) de moto som-propaganda volante, incluindo serviço de gravação de spot de 02 (dois) minutos simples para moto, prestação de serviços (por hora, incluindo motorista e combustível) de locação de carro de som para divulgação de campanhas em locais estratégicos e prestação de serviços (por hora, incluindo motorista e combustível) de locação de caminhão de som para carretas das campanhas nas principais vias públicas, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. Valor total estimado: R\$ 9.585,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Data de Abertura: 18/10/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 151/GAB/SEMED/2022

Designa a servidora **Cátia Nolasco Silva Ramos** para avaliar e proceder análise dos processos de despesas sob a forma de check list e demais atividades inerentes ao controle interno setorial na respectiva unidade, sob a égide da Controladoria Geral do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cátia Nolasco Silva Ramos** (CPF: 026.809.645-78) para avaliar e proceder análise dos processos de despesas sob a forma de check list e demais atividades inerentes ao controle interno setorial na respectiva unidade, sob a égide da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Amazonas Barrois, s. 1833, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-414 - Gabinete: (69) 3416-4166 e-mail: semed.pmg@gmail.com



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE



PORTARIA Nº 006/GAB/SEMDAE/2022

Designa Comissão Especial para gestor e fiscal e certificar os serviços referentes à a contrato nº 120/PGM/PMJP/2022 designados dessa Secretaria Municipal de Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente à contrato do nº 120/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

Gestora: Eliana Pereira Dias Cruz CPF: 688.684.752-68
Fiscal: Emerson Eduardo Lemes Camargo CPF: 947.989.512-49

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Ji-Paraná, 29 de setembro 2022.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PM/JP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4100 - E-mail: semedajpa@gmail.com.br

PORTARIA Nº 050-GABPREF, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato 093/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-7442/2022, para gerenciar e fiscalizar a execução do citado contrato, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de gerenciar e fiscalizar a execução do Contrato 093/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-7442/2022, para atender a Coordenadoria de Comunicação Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Wilson Neves de Oliveira**, portador do RG n.: 610.891 SSP/RO e CPF n.: 457.252.842-04, como Gestor e a servidora **Elisângela Bandeira do Nascimento**, portador do RG: 591204 SSP/RO e CPF: 600.593.892-49, como a fiscal, conforme a determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, a fim de gerenciar e fiscalizar a execução do contrato 093/PGM/PMJP/2022, referente ao Processo 1-7442/2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 039-GABPREF, de 09 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

Eduardo Tadeu Jabur
Chefe de Gabinete do Prefeito-Interino
Decreto n. 3496/GAB/PM/JP/2022

PORTARIA N. 55/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidor público substituto em virtude da PORTARIA N. 019/GESCON/SEMPPLAN/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor anterior **MAYLON ALVES MARQUES** e nomear o servidor **EDWARD LUIS FABRIS**, como **FISCAL TÉCNICO** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de construção de muro do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vagues, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-10246/2020- SEMED e contrato de nº 004/JURÍDICO/PMJP/2022;

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de maio de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

EDWARD LUIS FABRIS